



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 715

\*\*\*\*\*

de 10 de setembro de 1984

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL  
PARA CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETÁRIA DE ES-  
TADO DOS NEGÓCIOS DE ESPORTES E TURISMO.

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, com vistas à construção de uma quadra esportiva no Município de Dumont.

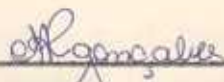
ARTIGO 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 10 de setembro de 1984

  
Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria  
desta Prefeitura Municipal na data /  
supra, afixada no lugar de Costume e  
encaminhada ao Cartório de Registros  
Civil e Anexos desta Cidade.



Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=